



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/11/2016, Edição nº 4396, Página nº 05

DECRETO Nº 3.660/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 151.509,16 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e nove reais, dezesseis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0005.0006 - DEVOLUCAO, RESTITUICAO E INDENIZACAO DE VALORES		
33.90.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.385,13
08.00 - SEC.DE AGRICULT.,MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.451.0011.1001 - OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
501 - RECEITA ALIENACAO ATIVOS	R\$	150.124,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	151.509,16

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Livres oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
	000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.385,13
	501 - RECEITA ALIENACAO ATIVOS	R\$	150.124,03
TOTAL		R\$	151.509,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
03 de Novembro de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito